

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Publicado no DOE  
Dia 07/05/2015  
Página 7  
Caderno 1

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal nº 8.934/94 nos artigos 32 inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800/96 e na Instrução Normativa nº 05 de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos capazes de viabilizar o cumprimento das disposições legais acima citadas.

RESOLVE:

I – Aprovar o Edital anexo para o Cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias inativas – 2014 e 2015.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2015

Antonio Carlos Tramm  
Presidente

João Carlos Oliveira  
Vice-Presidente

Lutz Gonzaga de Souza

Fauze Midlej

Edson Piedade Campos

Angela Góes Neiva

José Pedro Daltro Bittencourt

Manuel Francisco Lubian

Nestor Lima Mendes Junior

Adary Oliveira

Ana Paula Gordilho Pessoa

José Carlos Baquero

Fernando de Figueiredo Pimenta

Petrônio Alberto da Fonseca

Karina Chaves Daiha  
Karina Chaves Daiha

Carlos Alberto Tourinho Filho

José Carlos Barros Rodeiro

Max Rodriguez Muniz

Bruno Pires Sacramento

Marcelo Guerra Alves

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL**

O Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB em sessão de 05/05/2015, consoante as disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal nº 8.934/94 nos artigos 32 inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800/96 e na Instrução Normativa nº 05 de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, torna público que a Junta procederá ao cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias inativos, assim considerados aqueles que não procederam a qualquer arquivamento nos períodos de 31.12.2003 a 31.12.2013 e 31.12.2004 a 31.12.2014, nos termos do presente Edital.

**1. DO CANCELAMENTO DE EMPRESÁRIOS E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS INATIVOS**

O Empresário (nova denominação dada à Firma Individual pela Lei nº 10.406/2002 – Novo Código Civil) e a Sociedade Empresária que não procederam a qualquer arquivamento nos períodos de 31.12.2003 a 31.12.2013 e 31.12.2004 a 31.12.2014, deverão comunicar a Junta Comercial de que desejam manter-se em funcionamento, sob pena de ser considerado inativo, terem seu registro cancelado e perderem automaticamente a proteção de seu nome empresarial.

§ 1º Quando não tiver ocorrido modificações do ato constitutivo no período, a comunicação deverá ser efetuada através de “Comunicação de Funcionamento”, assinada, conforme o caso, pelo titular, sócios ou representantes legal;

§ 2º Na hipótese de ter ocorrido modificações do ato constitutivo no período, para efeito da comunicação de que trata este artigo a empresa deverá arquivar a competente alteração;

§ 3º No caso de paralisação temporária de atividades, a empresa deverá arquivar “Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades”, para que não ocorra o cancelamento de seu registro ou a perda de proteção do nome comercial, observado o prazo previsto.

A relação dos Empresários, das Sociedades Empresárias cujos registros forem cancelados, será publicada no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial do Estado da Bahia e será encaminhada às autoridades arrecadadoras e fiscalizadoras da União, do Estado da Bahia e municípios, conforme dispõe a IN/DREI nº 05/13.

A JUCEB comunicará o cancelamento no prazo de dez dias da publicação de que trata o item anterior às Juntas Comerciais dos Estados onde existam filiais ou nome empresarial protegido das empresas canceladas, para fins do respectivo cancelamento complementar.

O cancelamento não implicará na extinção dos débitos tributários, sociais e trabalhistas do Empresário ou sociedade Empresária.

**2. PRAZO**

As comunicações ou alterações mencionadas neste Edital deverão ser arquivadas nesta Junta Comercial, de 11.05.2015 até 12.06.2015.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os modelos de “Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades” e “Comunicação de Funcionamento” serão fornecidos sem nenhum custo para o usuário na Sede, SACs, Escritórios Regionais da JUCEB.

A relação das Empresas sujeitas ao cancelamento será disponibilizada na Sede, nos postos da JUCEB, nos SACs: Barra, Empresarial, Salvador Shopping, Litoral Norte, Cajazeiras e Bela Vista; Escritórios Regionais no Interior do Estado, para sócios das empresas ou pessoas autorizadas mediante Procuração com firma reconhecida.

Salvador/BA, 05 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Marcelal Tramm  
PRESIDENTE



# MANUAL DE ORIENTAÇÃO

SOBRE

CANCELAMENTO

**MAIO/2015**

## SUMÁRIO

<b>Quadro</b>	<b>Assunto</b>	<b>Pág.</b>
1	O Que É	04
2	A Quem Se Destina	04
3	Como Identificar	05
4	Como Evitar o Cancelamento	05
5	Como Proceder para Evitar o Cancelamento	06
6	Locais de Protocolização de Documentos, Atendimento e Informações	06-07
7	Documentos a Serem Apresentados Para Evitar o Cancelamento da Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo)	07-08
8	Documentos a Serem Apresentados Para Evitar o Cancelamento do Empresário	09-10
9	Período para Apresentação de Documentos para Evitar o Cancelamento	10
10	Forma de Apresentação dos Documentos	10
11	Penalidades	11
12	Providências Administrativas ao Cancelamento	11
13	Legislação	11
14	Formulários	12 e 13

## **MODELOS DE IMPRESSOS**

Modelo de "Comunicação de Funcionamento" para Empresário	<b>12</b>
Modelo de "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" para Empresário	<b>12</b>
Modelo de "Comunicação de Funcionamento" para Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo)	<b>13</b>
Modelo de "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" para Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo)	<b>13</b>

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## Manual de Orientação

### CANCELAMENTO

1

#### O Que É

É o cancelamento do registro, na JUCEB, do Empresário e da Sociedade Empresária ( Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo) que :

- não procedeu a qualquer arquivamento, nos períodos de 31.12.2003 a 31.12.2013 e 31.12.2004 a 31.12.2014, e
- não atendeu, dentro do prazo estabelecido no edital de notificação, ao chamamento da JUCEB para o arquivamento de documentos (ver quadros 7 e 8 deste Manual)

Ao ser considerado inativo, o Empresário e a Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo) :

- terá o seu registro cancelado, e
- perderá a proteção de seu nome empresarial

2

#### A Quem se Destina

O Empresário, Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo):

- Com sede no Estado da Bahia e que nos períodos de 31.12.2003 a 31.12.2013 e 31.12.2004 a 31.12.2014, não procedeu a qualquer arquivamento na JUCEB.

3

### Como Identificar

A JUCEB publicará 1 (um) edital de notificação e manterá 1 (uma) relação contendo os nomes dos Empresários e das Sociedades Empresárias (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo) sujeitas ao Cancelamento.

Estarão na sede, nos escritórios regionais da JUCEB e nos SAC's (Barra, Shopping Salvador, Empresarial, Litoral Norte, Bela Vista e Cajazeiras), relações contendo:

- o nome empresarial;
- o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas);
- a cidade em que está estabelecida a empresa.

4

### Como Evitar o Cancelamento

O Empresário e a Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo) para evitar o cancelamento deverá :

- comunicar a JUCEB que deseja manter-se em funcionamento, caso não tenha havido nenhuma modificação dos dados constantes dos atos arquivados, OU
- arquivar, na JUCEB, a competente alteração, caso tenha havido alguma modificação dos dados constantes dos atos arquivados, OU
- comunicar a JUCEB a paralisação temporária das atividades empresariais

5

## Como Proceder para Evitar o Cancelamento

Protocolar documentos :

- Sede da JUCEB  
 - Escritórios Regionais da JUCEB  
 - SAC's Barra, Shopping Salvador, Empresarial, Litoral Norte, Bela Vista e Cajazeiras.

6

## Locais de Protocolização de Documentos, Atendimento, Informações

<b>Sede: SALVADOR</b>	Rua Miguel Calmon, 28 – Comércio – CEP: 40015-010 Fone: 71- 3326-8082 - Fax:71 3326-8014
<b>SAC BARRA</b>	Shopping Barra – CEP: 40149-900 – Salvador - Fone: 71-3264-2205 – Fax: 71 3264-2207
<b>SAC SHOPPING SALVADOR</b>	Shopping Salvador, 2915 – CEP: 41820-02 – Salvador - Fone 71-3116-7956 – Fax – 71 3116-9963
<b>SAC EMPRESARIAL</b>	Multi - Shopping - Boca do Rio - Av. Otávio Mangabeira, 6929 – Boca do Rio – CEP:41715-000 – Fone: 71 3281-4156 – Salvador
<b>SAC LITORAL NORTE</b>	Estrada do Coco, Shopping Litoral Norte, 3º piso - CEP: 42700-000 – Fone 71 3287-0344 - Lauro de Freitas / Bahia
<b>SAC BELA VISTA</b>	Al. Euvaldo Luz, 92 - Horto Bela Vista Tel.: (71) 3116-4864 / 3116-4865
<b>SAC CAJAZEIRAS</b>	Fazenda Grande III - Cajazeiras, Rua Estrada do Coqueiro Grande, s/nº Tel.: (71) 3395-2393 / 3309-4476
<b>ALAGOINHAS</b>	Rua Rodrigues Lima,126 - Centro - CEP: 48100-000 - Fone: 75 3422-1226/1930/2674 Fax: 75 3422-1226
<b>BARREIRAS</b>	Rua Av. ACM, 1238 – Centro - CEP: 47800-000 Fone: 77 3611-5395/8329 Fax: 77 3611-5395/6123
<b>BOM JESUS DA LAPA</b>	Rua Guanabara, 395, Ed. Abílio Bastos – CEP: 47600-000 – Fone/Fax: 77 3481-5758
<b>BRUMADO</b>	Pça. Armindo Azevedo, 442 – Centro – CEP: 46100-000 Fone: 77 3441-3190/3353 Fax: 77 3441-1222
<b>CAETITÉ</b>	Tv. Ruy Barbosa , nº 50, 2º andar – Centro – CEP: 46400-000 - Fone: 77 3454-1924 Fax: 77 3454-2170
<b>CAMAÇARI</b>	Rua do Migrante, s/n – Centro – Casa do Trabalho – CEP: 42800-000 - Fone: 71 3621-7349/3621-1928 Fax: 71 3621-7785 Ramal: 212
<b>CAMPO FORMOSO</b>	Av. Cândido Ribeiro Peralva nº 115, 1º Andar – Centro – Cep 44.790-000 Fone: 74 3645-1488
<b>EUNÁPOLIS</b>	Av. Duque de Caxias, 51, Térreo - Centro – CEP: 45820-000 – Fone/Fax: 73 3261-3425
<b>FEIRA DE SANTANA</b>	Lg. S. Francisco, 43 – Kaliândia – CEP: 44100-000 – Fone: 75 3603-8256/8257/8258/8259 Fax: 75 3221-2955/3603/8250
<b>GUANAMBI</b>	Av. Guanabara, 45 – Centro – CEP: 46430-000 – Fone/Fax: 77 3451-1162
<b>IBOTIRAMA</b>	Rua Otávio Mangabeira, nº 235 – Centro Cep: 47520-000 – Fone: 77 3698-1698
<b>ILHÉUS</b>	Rua J.J Seabra, 39 – Centro CEP: 45650-000 – Fone: 73 3634-1042 Fax: 73 3231-1268
<b>IRECÊ</b>	Av. Castelo Branco, 279 – CEP: 44900-000 – Fone/Fax: 74 3641-3625
<b>ITABERABA</b>	Rua Ramiro Pimentel, 111, 1º andar – Centro - CEP 46880-000 – Fone: 75 3251-1108 Fax: 75 3251-1254
<b>ITABUNA</b>	Rua Osvaldo Cruz, 56, 9º andar - CEP: 45604-040 - Fone/Fax: 73 3613-1171/1190
<b>ITAPETINGA</b>	Rua 2 de julho, 26 , 2º andar – Centro – CEP: 45700-000 – Fone: 77 3261-3701 Fax: 77 3261-2236



JACOBINA	Av. J.J. Seabra, 69 – Estação – CEP: 44700-000 – Fone: 74 3621-3802/3502 Fax: 74 3621-3802
JEQUIÉ	Rua Félix Gaspar, 20 – Centro – CEP: 45200-000 – Fone: 73 3525-8485/8484 Fax: 73 3525-1681
JUAZEIRO	Pça Dr. José Inácio da Silva, 303 – Centro – CEP: 48900-000 – Fone: 74 3611-0227 Fax: 74 3611-8725
LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Rua Alcides Trento Junior, Qd. 15, Lt.8 – Jardim Imperial – Cep: 47.850-000 – Fone: 77 3628-2790 / 3548
MORRO DO CHAPÉU	Rua Coronel Dias Coelho, nº 157 – Centro – Cep 44.850-000 – Fone: 74 3653-2456
PAULO AFONSO	Av. Apolônio Sales, 855 – Centro – CEP: 48600-000 – Fone: 75 3281-3018 Fax: 75 3281-3018/3927
PORTO SEGURO (POSTO)	Rua Manoel Fernandes de Almeida, 121, Sl. /04 – 2º Piso – Centro – CEP: 45810-000 – Fone/Fax: 73 3288-3356/0631
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Rua Teixeira de Freitas, 148 – Centro - 1º andar – CEP: 47640-000 – Fone: 77 3483-1618 Fax: 77 3483-2963
SANTO ANTONIO DE JESUS	Rua Tiradentes, 30 Ed. São Francisco – 1º andar – Centro – CEP: 44570-000 – Fone: 75 3632-8828 Fax: 75 3632-8816
SEABRA	Av. Franklin de Queiroz, s/n, CEP: 46900-000 – Fone/Fax: 75 3331-1005
SENHOR DO BONFIM	Pça Dr. José Gonçalves, 322, 1º andar – Centro - CEP: 48970-000 – Fone: 74 3541-3652 Fax 74 3541-3600
SERRINHA	Rua Pedro Thiago, 130, 1º andar – Centro – CEP: 48700-700 – Fone/Fax: 75 3261-2309
TEIXEIRA DE FREITAS	Rua Prudente de Moraes, 350 – Centro – CEP: 45995-970 – Fone: 73 3291-1296 Fax: 73 3291-2556/8930
VALENÇA	Pça.Adjacente, 2ª Trav. Dr. Raul Malbouisson, s/n – Graça – CEP: 45400-000 - Fone: 75 3641-3320/3817 Fax: 75 3641-4440
VITÓRIA DA CONQUISTA	Rua Ernesto Dantas, 07, 1º andar, Sl. 01 – Centro – CEP: 45015090 – Fone/Fax: 77 3424-6886/1723

7

### Documentos a Serem Apresentados para Evitar o Cancelamento

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA** (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo).

#### 1ª OPÇÃO

Documentos	Forma de apresentação	Onde adquirir
1) requerimento de arquivamento de ato (1 via)	capa de processo, devidamente preenchida e assinada por representante legal	Papelarias e pela Internet (auto atendimento)
2) "Comunicação de Funcionamento" (3 vias)	impresso, devidamente preenchido e assinado por representante legal	modelo disponível, em cópia, em todos os locais de atendimento e pela Internet
3) Ficha de Cadastro Nacional - FCN	impresso, devidamente preenchido sem capital (fl.1, em 1 via)	Papelarias e pela Internet

**NOTA:**

Juntar procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma, caso os documentos sejam assinados por procurador.



2ª OPÇÃO		
Documentos	Forma de apresentação	Onde adquirir
1) requerimento de arquivamento de ato (1 via)	capa de processo, devidamente preenchida e assinada por representante legal	Papelarias e pela Internet (auto atendimento)
2) "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" (3 vias)	impresso, devidamente preenchido e assinado por representante legal	modelo disponível, em cópia, em todos os locais de atendimento e pela Internet
3) Ficha de Cadastro Nacional - FCN	impresso, devidamente preenchido sem capital (folha 1 em 1 via)	Papelarias e pela Internet
<b>NOTA:</b> Juntar procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma, caso os documentos sejam assinados por procurador.		



3ª OPÇÃO		
Documentos	Forma de apresentação	Onde adquirir
1) requerimento de arquivamento de ato (1 via)	capa de processo, devidamente preenchida e assinada por representante legal	Papelarias e pela Internet (auto atendimento)
2) ato de alteração contratual (3 vias)	impresso, devidamente preenchido e assinado por representante legal	
3) Ficha de Cadastro Nacional - FCN	impresso, devidamente preenchido (fls. 1 e 2 em 1 via)	Papelarias e pela Internet
<b>NOTA:</b> Juntar procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma, caso os documentos sejam assinados por procurador.		

**8****Documentos a Serem Apresentados para Evitar o Cancelamento****EMPRESÁRIO****1ª OPÇÃO**

Documentos	Forma de apresentação	Onde adquirir
1) requerimento de arquivamento de ato ( 1 via)	capa de processo, devidamente preenchida e assinada pelo titular da firma	Papelarias e pela Internet (auto atendimento)
2) Declaração de Empresário - ( 4 vias)	impresso, devidamente preenchido e assinado pelo titular da firma	Internet

**NOTA:**

Juntar procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma, caso os documentos sejam assinados por procurador.

**2ª OPÇÃO**

Documentos	Forma de apresentação	Onde adquirir
1) requerimento de arquivamento de ato ( 1 via)	capa de processo, devidamente preenchida e assinada pelo titular da firma	Papelarias e pela Internet (auto atendimento)
2) "Comunicação de Funcionamento" ( 3 vias)	impresso, devidamente preenchido e assinado pelo titular da firma	disponível, em todos os locais de atendimento e pela Internet

**NOTA:**

Juntar procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma, caso os documentos sejam assinados por procurador.



3ª OPÇÃO		
Documentos	Forma de apresentação	Onde adquirir
1) requerimento de arquivamento de ato (1 via)	capa de processo, devidamente preenchida e assinada pelo titular da firma	Papelarias e pela internet (auto atendimento)
2) "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" (3 vias)	impresso, devidamente preenchido e assinado pelo titular da firma	modelo disponível, em todos os locais de atendimento e pela Internet

**NOTA:**  
 Juntar procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma, caso os documentos sejam assinados por procurador.

<b>9</b>	<b>Período para Apresentação de Documentos para evitar o Cancelamento</b>
<p><b>INÍCIO: 11 de Maio de 2015</b></p> <p><b>TÉRMINO: 12 de Junho de 2015</b></p>	

<b>10</b>	<b>Forma de Apresentação dos Documentos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Poderão ser digitados, datilografados ou de próprio punho em letra de imprensa (exceto alteração), conforme modelos, <b>sempre reservando o espaço para colocação de etiqueta e autenticação pela JUCEB ( margem inferior 5 cm)</b></li> <li>- Deverão ser impressos, na cor preta, no averso de papel branco, ofício (33x22 cm).</li> <li>- Deverão ser assinados com caneta (esferográfica) – Azul ou Preta</li> <li>- Não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas</li> </ul>	

11.

### **Penalidades** (caso não atenda ao chamamento dos editais)

O Empresário e a Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo), constante da relação, que não proceder a qualquer arquivamento no período de **11/05/2015 a 12/06/2015**,

- Δ será declarado inativo
- Δ terá o seu registro, na JUCEB, cancelado
- Δ perderá, automaticamente, a proteção de seu nome empresarial

12

### **Providências Administrativas relativas ao Cancelamento**

1- A Junta Comercial arquivará no prontuário do Empresário e da Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo) cancelada, documento administrativo contendo :

- certificação de notificação;
- transcurso do prazo sem comunicação;
- declaração de inatividade;
- decisão do cancelamento de registro

2- A Junta Comercial enviará relação dos cancelamentos efetuados às autoridades arrecadoras (da União, Estados e Municípios).

Nota: o cancelamento promovido pela JUCEB, não exime o Empresário e a Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo) de eventuais responsabilidades perante as autoridades arrecadoras.

13

### **Legislação**

Lei Federal n.º 8.934 , de 18/11/1994 (art. 60)

Decreto Federal n.º 1.800, de 30/1/1996 (arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48)

Instrução Normativa nº 05 de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, INCLUSIVE NA INTERNET na página da Juceb:

**[www.juceb.ba.gov.br](http://www.juceb.ba.gov.br)**

14

## Formulários

### COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMPRESÁRIO

\_\_\_\_\_  
Nome Empresarial

\_\_\_\_\_  
sede (rua, av., praça, n, bairro, cidade, UF, CEP)

\_\_\_\_\_  
NIRE (n.º de inscrição na JUCEB)

\_\_\_\_\_  
CNPJ/CGC

COMUNICA À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA QUE SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO, APESAR DE NÃO TER ARQUIVADO ATO NESSA JUNTA COMERCIAL, NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS.

\_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do titular da firma empresária, sócios ou representante legal.

### COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES EMPRESÁRIO

\_\_\_\_\_  
Nome Empresarial

\_\_\_\_\_  
sede (rua, av., praça, n, bairro, cidade, UF, CEP)

\_\_\_\_\_  
NIRE (n de inscrição na JUCEB)

\_\_\_\_\_  
CNPJ/CGC

COMUNICA À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA QUE PARALISARÁ, TEMPORARIAMENTE, SUAS ATIVIDADES, PELO PRAZO DE \_\_\_\_\_, COM INÍCIO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do titular da firma empresária, sócios ou representante legal.

**COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA (SOCIEDADE LIMITADA, SOCIEDADE ANÔNIMA  
E QUALQUER OUTRO TIPO)**

_____ Nome Empresarial	
_____ sede (rua, av., praça, n, bairro, cidade, UF, CEP)	
_____ NIRE (n de inscrição na JUCEB)	_____ CNPJ/CGC
<p>COMUNICA À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA QUE SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO, APESAR DE NÃO TER ARQUIVADO ATO NESSA JUNTA COMERCIAL, NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS.</p>	
_____ (Local, data)	
<p>_____ Assinatura(s) do titular da sociedade empresária(inclusive S.A ), sócios ou representante legal.</p>	

**COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA (SOCIEDADE LIMITADA, SOCIEDADE ANÔNIMA  
E QUALQUER OUTRO TIPO)**

_____ nome empresarial	
_____ sede (rua, av., praça, n, bairro, cidade, UF, CEP)	
_____ NIRE (n de inscrição na JUCEB)	_____ CNPJ/CGC
<p>COMUNICA À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA QUE PARALISARÁ, TEMPORARIAMENTE, SUAS ATIVIDADES, PELO PRAZO DE _____, COM INÍCIO EM ____/____/____.</p>	
_____ (Local, data)	
<p>_____ Assinatura(s) do titular da sociedade empresária(inclusive S.A), sócios ou representante legal.</p>	

23/04/2015

RESOLUÇÃO: 019/2015

PROCESSO: 0001202/2014

PROPONENTE: Cidade da Música Entretenimento Ltda

PROJETO: "FESTIVAL CUBO SHOW"

VALOR: R\$ 758.100,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e cem reais) que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto.

DECISÃO: NÃO APROVADO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 053/2015 - Rescindir a pedido do Senhor, YGOR WLADIMIR BATISTA MOTA Técnico de Registro do Comércio matriculado de nº 64.538.629-3 o contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

PORTARIA Nº 054/2015 - Reconhecer ao servidor NAIRA CRISTINA PRISCO PINA FAUSTINO, cadastro de nº 64.524.395-8, 05 (cinco) anos de Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 64, combinado com o Art. 116 da Lei 6.677 de 26.09.94.

PORTARIA Nº 055/2015 - Considerar designada a servidora MERCYLA CONCEIÇÃO LORDELLO, matrícula nº 64.000.061-7, para substituir MANOEL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, no período de 16/03/2015 à 04/04/2015, em suas funções regulamentares.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 05/05/2015 - Aprovada a Resolução nº 07/2015 - Fixa para o mês de maio/2015 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB; Aprovado Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2014; Processo 15/863119-8 e 15/863113-7 ISOPE – CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO EM DESIGN E PROJETOS CULTURAIS – EIRELI – Pela Manutenção do arquivamento de constituição e enquadramento; Aprovada a Resolução nº 06/2015 - Edital de Cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias Inativas – 2014 e 2015, entrando em vigor na data da publicação.

#### EDITAL

O Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB em sessão de 05/05/2015, consoante as disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal nº 6.934/94 nos artigos 32 inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800/96 e na Instrução Normativa nº 05 de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, torna público que a Junta procederá ao cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias inativos, assim considerados aqueles que não procederem a qualquer arquivamento nos períodos de 31.12.2003 a 31.12.2013 e 31.12.2004 a 31.12.2014, nos termos do presente Edital.

#### 1. DO CANCELAMENTO DE EMPRESÁRIOS E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS INATIVOS

O Empresário (nova denominação dada à Firma Individual pela Lei nº 10.408/2002 – Novo Código Civil) e a Sociedade Empresária que não procederem a qualquer arquivamento nos períodos de 31.12.2003 a 31.12.2013 e 31.12.2004 a 31.12.2014 deverão comunicar a Junta Comercial de que desejam manter-se em funcionamento, sob pena de ser considerado inativo, terem seu registro cancelado e perderem automaticamente a proteção de seu nome empresarial.

§ 1º Quando não tiver ocorrido modificações do ato constitutivo no período, a comunicação deverá ser efetuada através de "Comunicação de Funcionamento", assinada conforme o caso, pelo titular, sócios ou representantes legais.

§ 2º Na hipótese de ter ocorrido modificações do ato constitutivo no período, para efeito de comunicação de que trata este artigo a empresa deverá arquivar a competente alteração.

§ 3º No caso de paralisação temporária de atividades, a empresa deverá arquivar "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades", para que não ocorra o cancelamento de seu registro ou a perda de proteção do nome comercial, observado o prazo previsto.

A relação dos Empresários, das Sociedades Empresárias cujos registros forem cancelados, será publicada no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial do Estado da Bahia e será encaminhada às autoridades arrecadoras e fiscalizadoras da União, do Estado da Bahia e municípios, conforme dispõe a IN/DREI nº 05/13.

A JUCEB comunicará o cancelamento no prazo de dez dias da publicação de que trata o item anterior às Juntas Comerciais dos Estados onde existam filiais ou nome empresarial protegido das empresas canceladas, para fins do respectivo cancelamento complementar.

O cancelamento não implicará na extinção dos débitos tributários, sociais e trabalhistas do Empresário ou sociedade Empresária.

#### 2. PRAZO

As comunicações ou alterações mencionadas neste Edital deverão ser arquivadas nesta Junta Comercial, de 11.05.2015 até 12.08.2015.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os modelos de "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" e "Comunicação de Funcionamento" serão fornecidos sem nenhum custo para o usuário na Sede, SACS, Escritórios Regionais da JUCEB.

A relação das Empresas sujeitas ao cancelamento será disponibilizada na Sede, nos postos da JUCEB, nos SACS: Barra, Empresarial, Salvador Shopping, Litoral Norte, Cajazeiras e Bela Vista; Escritórios Regionais no Interior do Estado, para sócios das empresas ou pessoas autorizadas mediante Procuração com firma reconhecida, Salvador/BA, 05 de Maio de 2015 Antonio Carlos Marciel Tramm / PRESIDENTE.

Fica agendada a próxima Sessão Plenária para o dia 02/06/2015 - Salvador, 06/05/2015. Ass: Antonio Carlos Marciel Tramm - Presidente/II

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial –SUDIC

PORTARIA Nº 97 DE 17 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – SUDIC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Adelina Farias Pires Freitas, cadastro nº 70.579.811-6, Fernando Puffificação, cadastro nº 70.100.624-8 e Derivaldo de Jesus Lima, cadastro nº. 70.100.696-7 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão, visando levantar e sanar as irregularidades apontadas pela Comissão de bens móveis, no seu relatório do exercício de 2014.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua instalação, para a apresentação do relatório.

Gabinete da Diretoria, em 17 de abril de 2015

Jairo Pinho Vaz

Diretor Presidente Sudic

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 013/2015. Conveniente: CAR-SDR/ Associação da Desenvolvimento Econômico e Social de Barra da Estiva – Barra de Estiva/BA. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCELENTE e a CONVÊNIENTE, visando apoio a Evento de Agricultura Familiar no VII Encontro de Produtores Rurais de Barra da Estiva e Região, beneficiando 1.000 produtores. Programa de Implementação de Projetos de Apoio à Produção. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP. Valor: R\$ 11.000,00. Prazo: 90 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR. Assinatura: 06/05/2015

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 22 de 06 de Maio de 2015

Institui o nome e a Comissão de Tomada de Contas para apuração de irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR, na forma que indica.

O Secretário do Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Janeiro de 2015, considerando o disposto na Resolução Regimental nº 012, de 1993, Resolução 144 de 2013, ambos do Tribunal de Contas da Bahia – TCE, no Decreto Estadual da Bahia nº 9.266 de 14 de Dezembro de 2004, na Lei Estadual da Bahia nº 9.433 de 01 de março de 2005

#### RESOLVE.

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores, Tatiana Melo Sodré Martins Coordenadora II, matrícula 26.511.429-6, Marcelo Augusto Guedes Coordenador I, matrícula nº 26.553.574-5, Eliana Maria Sherlock Gomes Coordenadora I, matrícula nº 26.564.855-5, Aida Maria Bittencourt Rebouças Assessora Técnica Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 75.000.356-8, Frederico de Azevedo Lima Coordenador II, matrícula nº 26.541.534-3, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar todos os fatos relacionados às irregularidades detectadas pela SEDUR, nos convênios abaixo listados:

Processo nº	Convênio nº
14114071343	01/2907

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de Maio de 2015.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE CARGO EM COMISSÃO A JUÍZO DA AUTORIDADE - ART. 47 DA LEI 6.677 DE